Unidade Nacional Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias 21 de janeiro de 2011 - Nº 222 www.sindipetrocaxias.org.br

Sindipetro Caxias na luta em defesa do direito dos trabalhadores

A categoria petroleira tem cobrado dos seus sindicatos o encaminhamento de demandas judiciais as mais variadas, que vão desde a ação de isonomia no complemento da Remuneração Mínima por Nível e Regime (RMNR) até ações que garantam a segurança e a saúde dos trabalhadores. E o Sindipetro Caxias tem respondido a essa expectativa dos petroleiros sem o açodamento dos que não têm qualquer compromisso com a categoria. O Sindicato ingressa com ações judiciais para ganhar e não apenas para dar satisfação aos seus associados.

Em agosto de 2010, ocorreu o Encontro Nacional do Jurídico da Federação Única dos Petroleiros (FUP), na sede do Sindipetro-MG, em Belo Horizonte, onde foram discutidos, pelos Departamentos Jurídicos dos sindicatos filiados, incluindo o Sindipetro Caxias, temas de interesse dos petroleiros como a ação da RMNR, a nova legislação do setor petróleo, a terceirização, as pendências dos anistiados, o Repouso Semanal Remunerado, os regimes de turno e sobreaviso, os aposentados que continuam trabalhando, a aposentadoria especial, a política de SMS, as condições de trabalho e efetivo e a criminalização dos acidentes de trabalho, entre outros



pontos. Desse evento se desdobraram várias ações na área administrativa e judicial em defesa do direito dos trabalhadores. Um novo Encontro está previsto para ocorrer em fevereiro no Rio de Janeiro.

É importante destacar que nos últimos anos o Sindipetro Caxias vem obtendo importantes vitórias judiciais para seus associados, tanto os da ativa quanto os aposentados. No entanto, por força da legislação processual trabalhista, os sindicatos só podem representar os trabalhadores sindicalizados. Por essa razão, as ações coletivas do Sindipetro Caxias estão restritas aos seus associados.

Cumpre realçar ainda que o associado que tiver seu contrato de trabalho violado contará sempre com o respaldo jurídico e institucional do Sindipetro Caxias para fazer valer os seus direitos.

Vale lembrar que nossos advogados estão sempre à disposição dos trabalhadores, em plantões semanais na sede do Sindicato.

Este boletim especial, produzido pelo Departamento Jurídico, atualiza as informações sobre o andamento das principais ações movidas pelo Sindipetro Caxias.

Fortaleça o seu sindicato. Sindicalize-se.

Principais Ações Trabalhistas

Ação de isonomia no complemento da RMNR

O Sindipetro Caxias distribuiu em outubro duas ações coletivas, em face da Petrobrás e da Petrobrás Transporte, pleiteando o pagamento da complementação da Remuneração Mínima por Nível e Regime (RMNR) na conformidade do Acordo Coletivo do Trabalho, ou seja, isonomia no complemento da RMNR. Nestas ações encontram-se substituídos os trabalhadores que se associaram ao Sindicato até dia 29 de outubro de 2010. No momento, o Sindicato aguarda a marcação das audiências.

Ação do Repouso Semanal Remunerado

O Sindipetro Caxias ingressou com duas ações na Justiça do Trabalho em novembro, representando seus associados, para cobrar da Petrobrás e da Petrobrás Transporte o cálculo correto do Repouso Semanal Remunerado incidente sobre as horas extras realizadas. A ação coletiva abrange todos os trabalhadores do regime administrativo e de turno da Reduc e do Tecam filiados ao Sindicato até o dia 29 de outubro de 2010.

O Sindicato defende a tese de que o pagamento de qualquer hora extra realizada deve ter o correspondente reflexo no Repouso Remunerado e a Petrobrás não faz o pagamento na proporção correta. Independentemente do regime de trabalho e da relação entre trabalho e folga, a empresa vem pagando 1/6 do valor da hora extra, quando deveria verificar o real regime de trabalho.

O pedido na ação trabalhista é para que a empresa passe a fazer o cálculo correto do Repouso Semanal Remunerado e pague eventuais diferenças dos últimos 5 anos.

Aposentadoria Especial

O Sindipetro Caxias ingressará com ação na Justiça do Trabalho requerendo o reconhecimento do direito à aposentadoria especial para os trabalhadores da Reduc listados nos Grupos Homogêneos de Exposição (GHEs) do Programa de Prevenção à Exposição Ocupacional ao Benzeno (PPEOB). O Sindicato fundamentou a ação no fato de que a Receita Federal, responsável pela fiscalização dos tributos, inclusive previdenciários, considera a exposição ao benzeno qualitativa. Portanto, todos os trabalhadores expostos ao benzeno teriam direito à aposentadoria especial.

Ação do Minuto a Minuto (1460/2003)

O processo teve a sentença procedente confirmada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), o que resultará na execução definitiva quando o mesmo retornar à Justiça do Trabalho de Duque de Caxias, para aqueles associados listados que ainda não receberam. Deve ficar claro que será iniciado o processo de execução para todos os substituídos

que ainda não receberam e fazem jus ao pagamento.

Quanto aos empregados do Regime de Turno que já receberam, a Petrobrás informou ao Sindipetro Caxias que realizou, no dia 20 de dezembro, o depósito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e o recolhimento da

certo mencionar que tais obrigações devem ser comprovadas também nos autos do processo.

As viúvas devem aguardar a homologação das habilitações pelo Juiz do Trabalho para, então, iniciar a execução.

Ação da URP (1104/93)

Após a homologação do Laudo Pericial, com previsão de pagamento para 32 empregados, a Petrobrás apresentou recurso, requerendo o envio dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho (TRT/RJ). Assim sendo,

deve-se aguardar o julgamento do recurso em questão, que trata sobre os valores a serem recebidos.

Ação da Periculosidade sobre o ATS (657/2006 do H.A e 690/2006 do turno)

O Sindipetro Caxias abriu duas ações: uma para os associados que trabalhamem Regime de Turno e outra para os associados do Regime Administrativo. Estas ações têm por objetivo a integração do ATS ao salário básico para fins de cálculo da Periculosidade.

A ação dos empregados que trabalham em Regime Administrativo foi reformada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST). Amesma tinha sido julgada procedente em 1ª e 2ª instâncias, mas a Petrobrás apresentou recurso para o TST, que acolheu o entendimento da empresa

de que o ATS, por ser adicional, não poderia integrar o salário para fins de cálculo da Periculosidade. O Sindicato já recorreu desta decisão.

A ação dos trabalhadores do Regime de Turno ainda aguarda julgamento do recurso da Petrobrás no TST.

Processo da Greve de 1º de Junho de 2008

A decisão procedente da Juíza da 2ª vara de Caxias foi reformada pelo Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro (TRT/RJ) em recente decisão. O TRT/RJ entendeu que o dia

não trabalhado deve ser descontado, permanecendo tão somente o pagamento das horas extras dos trabalhadores. O Sindicato já recorreu da decisão.



Unidade Nacional

Impresso em
papel reciclado

Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias - Rua José de Alvarenga, 553 -CEP: 25.020-140 -Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel. / Fax: (21) 3774-4083 / 2772-7330 / 2672-1623 / 2652-1672 - www.sindipetrocaxias.org.br - Correio eletrônico: imprensa@sindipetrocaxias.org.br - Webdesigner/Diagramação: David Candeias - Fotos: Roberto Stuckert Filho - Impressão: Sindipetro-Caxias - Tiragem: 3.000 exemplares

Ação do HRA

O Sindipetro Caxias está aguardando a homologação dos cálculos das viúvas devidamente habilitadas.

Ação para recuperação do sistema de ácido da U-1322 (1644/2010)

No último dia 13 de janeiro, o Sindipetro Caxias e a Petrobrás firmaram um acordo judicial para a substituição das tubulações de ácido sulfúrico revestidas da Estação de Tratamento de Água (U-1322), tendo em vista o desgaste das mesmas. A audiência transcorreu por mais de duas horas e a Juíza da 1ª Vara do

Trabalho homologou o prazo de 06 meses para a realização das trocas, sob pena de multa diária de 100 mil reais, podendo ocorrer até mesmo a interdição da unidade.

Ações Federais

As ações federais são propostas individualmente pelo trabalhador. Veja a seguir as ações que estão sendo abertas pelo Sindicato.

Ação de Ressarcimento do Imposto de Renda das férias vendidas

Conforme determinação recente, os dias de férias vendidos não podem sofrer desconto do Imposto de Renda. De forma que aqueles trabalhadores que venderam férias nos últimos 05 anos podem pleitear a devolução do valor cobrado a título de Imposto de Renda. Procure o Departamento Jurídico do Sindicato para ingressar com essa ação individual.

FGTS – Correção do Plano Collor I

Esta ação é relativa às perdas sofridas nas contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) decorrente dos indevidos expurgos dos índices de atualização monetária. O associado deverá comparecer ao Sindicato portando Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) para verificar se o mesmo tem direito, pois a atualização monetária se refere aos meses de Janeiro de 1989 e Abril de 1990.



Bitributação

Ainda há tempo para ingressar com esta ação, onde o associado postula a devolução dos valores já pagos à Petros a título de Imposto de Renda e novamente descontado pela União. Esta ação é aberta em face da Receita Federal – União – e somente para os associados que sofreram bitributação no período de 1989 a 1995.

Ação para os aposentados

Ação de níveis

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) apresentou Orientação Jurisprudencial determinando o pagamento, aos aposentados que recebem pela Petros, dos níveis concedidos aos trabalhadores da

ativa nos Acordos Coletivos de 2004/2005/2006. Contudo, recentemente, a Petrobrás conseguiu a Repercussão Geral, com relação à competência da Justica do Trabalho. Assim sendo, todos

os processos que chegarem ao TST estarão suspensos, aguardando a decisão da Repercussão Geral que será proferida pela Ministra Ellen Gracie, no Supremo Tribunal Federal (STF).

Ação para aprovados em concurso

Ação do Concurso Público

(Particular do Escritório de Assessoria Jurídica)

Ação em face da Petrobrás para incluir no curso de formação candidato excluído do certame por não possuir

naquele momento o diploma da graduação. Ocorre que é proibida a exigência do referido diploma durante etapa do concurso. O escritório vem obtendo êxito nas ações, conseguindo a inclusão imediata dos candidatos no curso de formação.



Pagamento Administrativo da Supressão das Horas Extras

Aqueles empregados que faziam horas extras habitualmente e hoje não fazem mais serão indenizados administrativamente pela Petrobrás, conforme PG 30-04-01 A - Serviço Extraordinário. Após a supressão da hora extra por interesse da Petrobrás, o Sindipetro Caxias vinha orientando os trabalhadores sobre o direito de

recebimento de indenização. Tendo em vista não haver acordo, o Sindicato indicava a necessidade de ingressar com ação judicial. No entanto, observando o reconhecimento do direito do trabalhador, aquele que tiver entrado com ação na justiça poderá desistir da mesma ou fazer acordo nos autos do processo, caso ainda não tenha ocorrido a audiência. Com relação

aos demais trabalhadores, estes podem requerer a indenização das horas extras suprimidas administrativamente. Entre na página do Sindicato para conhecer a norma na íntegra.

Oempregado de verá comparecer à gerência de Recursos Humanos para efetuar o requerimento.

Justiça acolhe pedido do MPT e prorroga prazo de acordo judicial

A Justiça do Trabalho no Rio de Janeiro acolheu pedido do Ministério Público do Trabalho (MPT) para prorrogar por mais quatro anos a vigência do acordo judicial firmado em setembro de 2006 com a Petrobrás. A estatal se comprometeu a comunicar, dentro dos prazos legais, os acidentes de trabalho ocorridos em seus estabelecimentos aos órgãos pertinentes, como INSS e sindicatos de classe.

Na audiência realizada no dia 18 de outubro de 2010, o Procurador do Trabalho, Dr. João Batista Berthier disse que a empresa já apresenta avanços importantes no que diz respeito à política implementada para emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT). No entanto, acrescentou

o Procurador, o acordo vem sendo apenas parcialmente cumprido, motivo pelo qual foi solicitada nova audiência para tratar do caso.

Em contrapartida, o Ministério Público do Trabalho se dispõe a não executar a multa prevista no acordo firmado em 2006 por entender que, ao longo dos últimos anos, a empresa avançou nesse item e tem agido de boa-fé para adequarse às exigências legais. "Sugerimos a prorrogação por mais quatro anos do acordo para que a estatal cumpra com as cláusulas pactuadas em Juízo", acrescentou.

Em 2003, o Ministério Público do Trabalho no Rio de Janeiro ajuizou Ação Civil Pública pleiteando na Justiça a obrigação da estatal, da subsidiária Petrobrás Transporte e de uma empresa terceirizada, de comunicarem qualquer acidente de trabalho que viesse a ocorrer com seus empregados, concursados ou não, dentro dos seus estabelecimentos.

Para pôr fim ao andamento da ação, as empresas firmaram perante o MPT acordo judicial comprometendo-se a adequar a conduta sob pena de multa diária. No entanto, o MPT tomou conhecimento de que Petrobrás estava descumprindo o acordo, não emitindo a CAT. Diante do fato, o procurador acionou a Justiça novamente para que as medidas cabíveis fossem adotadas no processo.

Luta pelo fim da precarização nas relações de trabalho

* Por Adilson Siqueira

Desde 1995, 300 (trezentos) petroleiros, aproximadamente, perderam suas vidas nos locais de trabalho (refinarias, plataformas marítimas, terminais,...). Além das mortes mencionadas, a precarização das relações de trabalho e o trabalho degradante estão formando na indústria do petróleo um batalhão de trabalhadores mutilados!!!

Invariavelmente, os referidos acidentes têm origem na jornada excessiva;

na ocultação e/ou sub-notificação dos acidentes de trabalho; na inexistência de programas de prevenção de riscos ambientais; na inexistência de programas de controle médico e de saúde ocupacional; na inexistência de programas de treinamento e capacitação profissional; no sucateamento e negligência na manutenção dos equipamentos, entre outros.

Essa triste realidade viola os princípios mais elementares do direito

humano do trabalho, quais sejam: o direito à vida, à integridade física, à saúde, à dignidade da pessoa humana e ao meio-ambiente do trabalho.

Certo é que o SINDIPETRO CAXIAS sempre estará à frente da categoria na luta pela erradicação da precarização das relações de trabalho, do trabalho degradante e dos acidentes de trabalho na Petrobrás.

* Assessor jurídico do Sindipetro Caxias—adilson@nrodrigues.adv.br

Plantão do Jurídico

Terça-feira das 14 às 17h – Trabalhista: Dr^a. Roberta Dumani **Sexta-feira das 14 às 17h** – Previdenciário: Dr^a. Danielle Azevedo e-mail: juridico@sindipetrocaxias.org.br

End.: Rua José de Alvarenga, nº 553, Centro, Duque de Caxias-RJ Tel./Fax: 2652-1672 / 2672-1623 / 2772-7330 / 3774-4083